



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2023/2028



EDITAL Nº 40/2025

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO
- CONCURSO PÚBLICO -**

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo de concurso público Nº 01/2025 - **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2025, CONVOCA**, o candidato aprovado em 1º lugar para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ROBERTA FERREIRA ALVES DA SILVA**, para o Ato de Nomeação e Posse, sendo que, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da presente data, deverá apresentar os documentos relacionados no Decreto nº. 3394, de 15 de abril de 2025, que "*Dispõe sobre os documentos necessários à posse de servidores do Município de Arvorezinha*", cópia anexa, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sita na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, Arvorezinha, no horário das 7:30h às 11:30h, das 13:00h às 17:00h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, em 24 de novembro de 2025.

CRISTIANE
NISCHESPOIS: 6
8490461015

Assinado de forma digital
por CRISTIANE
NISCHESPOIS: 68490461015
Dados: 2025.11.24 08:59:05
-03'00'

CRISTIANE NISCHESPOIS

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CLOVIS PROVENS
ROMAN: 6111654
8020

Assinado de forma digital
por CLOVIS PROVENS
ROMAN: 61116548020
Dados: 2025.11.24
08:58:50 -03'00'

CLÓVIS PROVENS ROMAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA - RS

51.98015.7877

gabinete@arvorezinha.rs.gov.br

gabinete@arvorezinha.rs.gov.br

prefeituraarvorezinha

prefeituradearvorezinha

Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro - CEP 95995-000

www.arvorezinhars.com.br



DECRETO 3394 , DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS À POSSE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º - Para a posse dos servidores do Município de Arvorezinha faz-se necessário

a apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e xerox do Título de Eleitor;
- b) original e xerox do CPF;
- c) original e xerox da Carteira de Identidade;
- d) original e xerox da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) original e xerox da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- f) original e xerox do PIS ou PASEP, frente e verso;
- g) original e xerox do último comprovante de eleição;
- h) original e xerox da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos;
- i) original e xerox do Certificado Militar, que prove estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- j) 01 foto 3x4;



- l) número de Conta Bancária;
- m) Declaração Negativa de acúmulo de cargos públicos;
- n) Declaração de bens;
- o) Original e xerox do Comprovante de Residência;
- p) Número de telefone para contato;
- q) Original e xerox do Diploma, quando este for exigência do cargo;
- r) Original e Xerox da Carteira que comprove estar habilitado para exercer a profissão (OAB, COREN, CRESS, CRO, CRF, CRM, CRN, CRP...).
- s) Alvará de folha corrida;
- t) Declaração de Experiência, quando esta for exigência expressa no Edital do Concurso;
- u) Declaração de ficha limpa.

Art. 2º. Para aferição da saúde física é necessário, no momento da posse, Atestado de Saúde Física, emitido por médico do quadro de funcionários do Município ou contratado, o qual deverá analisar os exames médicos abaixo elencados, os quais também deverão ser entregues quando da posse:

- a) Eletrocardiograma, para Candidatos com mais de 35 anos;
- b) Hemograma, Creatinina, Glicemia de Jejum;
- c) Exame comum de urina (EQU);
- d) Exame Oftalmológico, Odontológico;
- e) Exame de audiometria;
- f) Raio-X panorâmico de coluna, para candidatos com mais de 35 anos;





Art. 3º. Para aferição da saúde mental, para a posse, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Mental, emitido por psicólogo do Município, o qual deverá realizar e emitir Exame de Estado Mental (EEM), acompanhado de laudo de saúde mental para admissão, constando a informação se apto ou inapto.

Art. 4º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias mês de abril de 2025.

CLOVIS PROVENSÍ Assinado de forma digital por
CLOVIS PROVENSÍ
ROMAN:6111654
8020 Dados: 2025.08.27 10:37:23
-03'00'

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

CRISTIANE Assinado de forma digital por
NISCHEPOIS:68490461015
61015 Dados: 2025.08.27 10:37:40 -03'00'

CRISTIANE NISCHEPOIS

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

